



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Estado de São Paulo*

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**Ofício CML nº 029/2020**  
**Tomada de Preços 04/2020**

Pirassununga, 28 de setembro de 2020.

Prezados Licitantes,

Através do presente, damos conhecimento do julgamento do recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA SIMOSO LTDA e homologação do Sr. Prefeito, cujas cópias seguem anexas.

Comunico que a **abertura do "Envelope B - Proposta Comercial"** das licitantes habilitadas será realizada, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, **às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2020.**

Atenciosamente.

**ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING**

Presidente da CML

**Processo Administrativo nº 2701/2020**

**Tomada de Preço nº 04/2020**

### **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

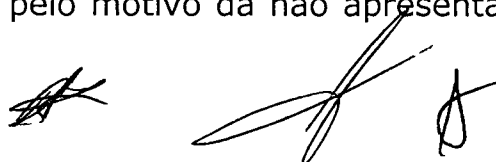
Trata-se de recurso apresentado pelo licitante:

- 1) CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, juntando o documento de fls. 838/849 pretende recorrer de sua inabilitação devido ao fato da recorrente ter deixado de apresentar o Anexo VII do instrumento editalício, sendo, Declaração de que não possui servidor público no quadro societário, rogando que esta seja conhecido e provido o recurso, para fim de declarar habilitada a mesma.

Entretanto, o edital expressamente dispõe que "será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos de habilitação acima exigidos" (item 4.2.4).

Assim, por não haver apresentado a Declaração constante do rol estabelecido no item 4.2.4 (Anexo VII) no momento próprio, inviável a revisão da decisão que inabilitou a recorrente CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, para que não haja afronta ao princípio do instrumento convocatório, que vincula todos os atos da administração ao edital do certame.

Outrossim, em que pese o princípio da razoabilidade e, imputação de suposto rigorismo excessivo por parte da administração quando da análise da documentação habilitatória do certame, diferentemente do suscitado, temos que houve a participação de 8(oito) empresas na disputa, sendo que 3 (três) foram desclassificadas, por quesitos contábeis e técnicos, sendo a terceira "Construtora Simoso" pelo motivo da não apresentação da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

devida Declaração constante do rol já citado, sendo que as outras 5 (cinco) permanecem na disputa.

Desta feita, temos que a Administração presou pelo princípio da legalidade e transparência de seus atos, buscando ampla competitividade dos participantes, com quesitos claros e de fácil atendimento pelas empresas interessadas no certame, não havendo em se falar de restrição de participantes.

Diante do exposto o recurso interposto pela participante CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, resta **INDEFERIDO**.

Os autos devem ser remetidos ao Gabinete para homologação da decisão. Em sendo homologada, publique-se.

Pirassununga, 28 de setembro de 2020.

  
ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING  
Presidente

  
RENIE ALEXANDRE LOURENÇO  
Membro

  
TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Ref. Protocolo nº 2701/2020  
Tomada de Preços nº 04/2020

## À Seção de Licitação:

Homologo a decisão da Comissão de Licitação, fls. 254/855.

Assim, encaminho os autos para as providências que se fizerem necessárias.

Pirassununga, 28 de setembro de 2020.

**DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

